



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **EXONERADO**, o Advogado **EDWIN DE ALMEIDA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.168.490-9 SSP/MT, do CPF nº 862.621.221-68, e inscrição na OAB/MT sob nº 14.621, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010, de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O
EM 15 / 01 / 2019
Resp. Sorocá - L. Duail

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Exonerado**, o Advogado **EDWIN DE ALMEIDA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.168.490-9 SSP/MT, do CPF nº 862.621.221-68, e inscrição na OAB/MT sob nº 14.621, do cargo de **Procurador Geral**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010, de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal